



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui
Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui - MG CEP 35650- 000
CNPJ 19.132.499/0001-19

PORTARIA Nº 015/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificado que o(a) <u>Portaria</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito,
Pitangui/MG, <u>20/04/18</u>

Assinatura

Cristina Fernandes A. da Silva
Auxiliar Administrativo II
Matrícula 2535

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **VERA LUCIA SILVA CAETANO**, inscrita no CPF sob o nº 971.XXX.XXX-X7, matrícula 3XX6, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - Servente Escolar, Nível PR-1, Padrão 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 20 de abril de 2018.


Raimundo Matildes Nonato Rodrigues
PRESIDENTE DO IPMP

Raimundo Matildes Nonato Rodrigues
Presidente do IPMP